

# **SUGESTÃO DE PREÇO INICIAL EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL VEÍCULO I/CITROËN JUMPY CARGO – PLACA SXXXX**

Apresenta-se, a seguir, sugestão técnica de preço inicial para venda em leilão extrajudicial de veículo sinistrado, elaborada em caráter prudencial e com base em dados públicos de mercado, na referência FIPE e em amostras concretas de ofertas de utilitários sinistrados por colisão. A análise adota raciocínio compatível com os preceitos gerais da ABNT NBR 14.653, especialmente sob o enfoque comparativo de mercado, ajustado pelas condições extraordinárias de conservação e liquidez do bem.

## **1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM**

Veículo: I/Citroën Jumpy Cargo; placa: Sxxxxx; ano de fabricação/modelo: 2024/2024; combustível: diesel; espécie/tipo: carga/caminhonete; carroceria: furgão. O presente estudo parte das informações documentais do CRLV e das avarias narradas pelo comitente, sem desmontagem mecânica, sem escaneamento estrutural e sem vistoria presencial complementar.

## **2. PREMISSAS FÁTICAS ADOTADAS**

Para esta avaliação, foram considerados como dados de entrada os seguintes danos: colisão frontal relevante, teto amassado, vidro quebrado, lateral também amassada e deformação superior com intrusão superior a 1 (um) metro em direção ao assento do motorista. Trata-se, portanto, de sinistro de elevada severidade, com forte probabilidade de comprometimento estrutural de cabine, teto, colunas, alinhamento, painéis e componentes de segurança passiva, além do risco de danos ocultos não mensuráveis sem exame físico aprofundado.

Embora o veículo não tenha sido qualificado como sucata, o nível de avaria informado reduz drasticamente o universo de interessados, concentrando a atratividade econômica em compradores especializados em veículos sinistrados, oficinas estruturadas, comerciantes de recuperação e arrematantes com maior tolerância a risco técnico e documental.

## **3. REFERÊNCIA DE VEÍCULO ÍNTEGRO**

Como parâmetro-base, adotou-se a Tabela FIPE de abril de 2026 para o modelo Citroën Jumpy Cargo 1.5 Turbo Diesel 2024, código FIPE 011216-0, no valor de R\$ 153.793,00. Em reforço, anúncios públicos de unidades 2024 em condição regular aparecem em patamares substancialmente superiores ao mercado de sinistro, com ofertas abertas em torno de R\$ 145.000,00, R\$ 149.900,00, R\$ 154.900,00, R\$ 163.990,00 e R\$ 169.000,00.

Esses dados confirmam que o problema econômico central do bem avaliado não está na aceitação do modelo em mercado normal, mas no impacto extraordinário da avaria severa sobre liquidez, custo provável de recuperação, incerteza estrutural e restrição do público comprador.

## **4. AMOSTRAS CONCRETAS DE OFERTAS DE VEÍCULOS SINISTRADOS**

Foram localizadas ofertas públicas e leilões abertos de utilitários e vans sinistrados por colisão, aptos a servir como parâmetros empíricos de comportamento do mercado. Não se localizou, em ambiente público aberto, amostra com descrição textual idêntica de intrusão de teto

superior a 1 metro; por isso, utilizaram-se como referência veículos do mesmo segmento utilitário, igualmente afetados por colisão e ofertados em plataformas públicas.

<b>Amostra pública</b>	<b>Situação informada</b>	<b>Valor de referência</b>	<b>Lance visível</b>	<b>Relação lance/ref.</b>
Citroën Jumpy 2021 – Copart Brasil	Colisão; venda finalizada; valor FIPE visível	R\$ 148.854,00	Não visível no resultado público resumido	—
Fiat e-Scudo 2023 – Copart Brasil	Colisão	R\$ 198.850,00	R\$ 51.800,00	26,05%
Fiat Ducato Furgão 2021 – Copart Brasil	Colisão	R\$ 174.284,00	R\$ 42.500,00	24,39%
Mercedes-Benz Sprinter 2022 – Copart Brasil	Recuperável; colisão	R\$ 238.829,00	R\$ 48.600,00	20,35%

## **5. ANÁLISE ECONÔMICA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO INICIAL**

As amostras empíricas acima indicam que utilitários sinistrados por colisão, mesmo quando recuperáveis, costumam despertar interesse econômico em faixas significativamente inferiores ao valor de referência do veículo íntegro. Nas amostras com lance visível, a relação entre o lance e o valor de referência gravitou, aproximadamente, entre 20,35% e 26,05%.

No caso ora examinado, o quadro é ainda mais gravoso do que uma colisão comum de funilaria, pois a narrativa aponta não apenas dano frontal e lateral, mas também expressivo esmagamento superior do teto, com avanço superior a 1 metro em direção ao posto do motorista. Esse elemento agrava a percepção de risco estrutural e de custo de reparação, justificando a adoção de patamar situado na banda inferior do intervalo observado.

Em leilão extrajudicial, o preço inicial não deve ser confundido com preço final esperado. Sua função econômica é abrir o mercado, atrair tráfego, formar disputa, reduzir a inércia dos interessados e converter curiosidade em lance efetivo. Um preço inaugural excessivamente elevado tende a afastar exatamente o público especializado que compra sinistro pesado, retardando ou frustrando a venda. Em sentido oposto, um preço inicial tecnicamente calibrado amplia a competitividade do certame e melhora a chance de formação de preço por disputa.

Aplicando-se ao valor FIPE de R\$ 153.793,00 um redutor compatível com sinistro grave e, especificamente, posicionando-se a abertura em torno de 20,81% do valor de referência, chega-se ao patamar de R\$ 32.000,00. Este ponto de partida preserva a atratividade comercial do leilão, é coerente com o comportamento observado em ofertas públicas de utilitários sinistrados e se mostra compatível com a severidade extraordinária das avarias informadas.

## **6. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, sugere-se, para leilão extrajudicial do veículo I/Citroën Jumpy Cargo, placa Sxxxxxxx, a fixação do preço inicial de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

O referido valor deve ser compreendido como preço inaugural estratégico de praça eletrônica, deliberadamente atrativo para estimular participação e disputa entre interessados em

veículo sinistrado de alta severidade, sem equivaler, necessariamente, ao preço final de arrematação.

Esta manifestação possui natureza de parecer mercadológico prudencial, elaborado a partir de informações documentais e das avarias narradas, podendo ser revista caso sobrevenham vistoria estrutural, laudo mecânico, fotografias complementares, informação sobre funcionamento do conjunto motriz, histórico de seguradora, classificação administrativa do sinistro ou outros elementos objetivos relevantes.

## **7. FONTES PÚBLICAS CONSULTADAS**

- CRLV Digital do veículo Sxxxxxxx (documento fornecido pelo comitente).
- Tabela FIPE – Citroën Jumpy Cargo 1.5 Turbo Diesel 2024, código 011216-0, referência abril/2026.
- OLX – anúncios públicos de Citroën Jumpy 2024.
- Copart Brasil – amostras públicas de Citroën Jumpy 2021, Fiat e-Scudo 2023, Fiat Ducato Furgão 2021 e Mercedes-Benz Sprinter 2022 sinistrados.